



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Autoriza a concessão de recomposição aos profissionais do magistério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do magistério a recomposição salarial de 6,5 % (seis e meio por cento) à título de revisão geral anual obedecendo o índice utilizado pelo Governo Federal para o reajuste do salário mínimo.

Art. 2º - A aplicação do percentual aplicado ao magistério encontra respaldo no art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Cristina (MG).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 23 de janeiro de 2025.

Marcio Barros Ribeiro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cristina;

Senhores (as) Vereadores e Vereadoras;

O projeto de recomposição salarial dos servidores do magistério do Município de Cristina/MG, terá como referência o índice do piso do magistério a nível nacional, razão pela aplicação diferenciada dos demais servidores da administração.


Nesta oportunidade, em consonância com o que preceitua a lei de responsabilidade fiscal, o executivo faz acompanhar do estudo do impacto orçamentário-financeiro que refletirá no orçamento do exercício de 2025, impacto este efetuado e de responsabilidade do contador/perito/auditor - CRC MG 52.820/MG.

Assim, tem-se que o estudo do supracitado impacto orçamentário-financeiro, rigorosamente encontra-se atrelado ao disposto na LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, que através do artigo 18, da lei em comento, que tal impacto levou-se em consideração o somatório de gastos com os ativos, inativos e pensionistas, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como em cargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente as entidades de previdência.

Salientando mais, que atualmente o município de Cristina/MG, ao encaminhar o projeto de recomposição salarial do magistério, mediante os estudos dos impactos orçamentários em: **6,5% (seis e meio por cento)** como reajuste geral anual, perfazendo o gasto com pessoal em **15,79% (quinze, setenta e nove por cento)**.

Em razão das considerações aqui expostas, e, para melhor avaliação dos ilustres edis, encaminhamos o projeto de gasto com pessoal e o reajuste geral anual dos servidores efetivos e contratados.

Cristina/MG, 23 de janeiro de 2025.


Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO / 2025

GASTO C/ PESSOAL - 54 %


REAJUSTE MAGISTÉRIO - 6,5%

RECEITA - 2025	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.096.509,60	4.107.879,69	3.693.030,75	3.465.996,19	3.740.542,08	3.886.713,07	4.441.394,25	3.638.785,53	3.714.068,16	3.606.433,54	3.618.206,21	5.265.210,33	47.273.709,40
54 % =	2.212.115,18	2.218.255,03	1.994.236,61	1.871.637,94	2.019.892,72	2.098.285,06	2.398.320,50	1.964.944,19	2.005.596,81	1.947.474,11	1.953.831,35	2.843.213,58	25.527.803,08

DESPESA - 2025	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MAGISTÉRIO - FUNDER	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	512.559,15	1.025.118,30	6.663.268,95
13,00%	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	61.507,10	123.014,20	799.592,27
TOTAL GERAL	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	574.066,25	1.148.132,50	7.462.861,22
% REAL	14,01	13,97	15,54	16,56	15,35	14,77	12,93	15,78	15,46	15,92	15,87	21,81	15,79

Diferença:

-18.064.941,95


Eduardo Evárisio Ferreira
 Contador - CRC: 52.820/MG

